



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) ÀS 17H30MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 15.08.2023, foi antecipada a reunião em virtude da realização do juri nesta Casa.

Às dezessete horas e trinta minutos, a Vigésima Sexta Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, por videoconferência, estando presente, o Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o Vice-Presidente Rafael Mello da Silva. Registrou-se, também, a presença da servidora Gabriela Oliveira Cravo, técnica legislativa, do servidor Marcelo Cardoso, vinculados ao Departamento Legislativo. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 28/2023**. Foi apresentada minuta do projeto substitutivo ao PLC nº 512/2021, a fim de que a comissão estude a minuta e delibere nas próximas sessões. Na sequência, o Presidente passou à discussão dos projetos. Em relação ao **Projeto de lei Complementar nº 510/2021**, de autoria do Vereador Arrison Richelly Berkenbrock, que Altera dispositivo da Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário Municipal, e dá providências. O projeto passou pela análise da assessoria jurídica, que exarou parecer pela inconstitucionalidade do projeto de lei. Assim, esta comissão deliberou naquela oportunidade pela ciência do autor do projeto, o mesmo estava como suplente. Não tivemos qualquer manifestação do autor do projeto, sendo então informado verbalmente o vereador titular. **Projeto de lei Complementar nº 511/2021**, de autoria do Arrison Richelly Berkenbrock, que Regulamenta a colocação de placas informativas nas obras públicas realizadas no município de Imbituba-SC. O projeto foi analisado pela assessoria jurídica da Casa, que exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade, desde que realizadas algumas emendas. Tendo em vista que o Autor do projeto era suplente, a comissão elaborou um substitutivo acatando as sugestões da assessoria jurídica. Assim, a análise do substitutivo foi postergada para próxima reunião presencial da comissão. **Projeto de lei Complementar nº 561/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Altera o Plano Regulador e do Uso do Solo configurado no Mapa 11 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI, e dá outras providências. Em reunião do dia 17 de maio de 2023 a comissão deliberou no sentido de solicitar o envio de expediente ao Poder Executivo, a fim de que seja consultado o conselho municipal do meio ambiente do município sobre a necessidade deste órgão se manifestar sobre a alteração pretendida. Em resposta o Secretário do SEMA informou que não existe necessidade de manifestação do conselho. Foi deliberado acerca da realização de audiência pública, haja vista que é condição de legalidade a realização de audiência pública pelo Poder Executivo, assim solicitou a designação de audiência pública pelo presidente desta Câmara. A audiência foi designada para o dia 02/08/2023. Assim, solicitaram que fossem convidados: o Poder Executivo, Concidade, JS administração de bens moveis e imóveis Ltda e a associação do Sambaqui. A audiência pública foi realizada e lavrada a ata da audiência pública a comissão deliberou sobre o projeto de lei. Foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, acompanhando o voto do relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa. A Comissão de



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 15 de agosto de 2023, através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 561/2023. **Projeto de Lei nº 563/2023**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que Dispõe sobre as faixas não edificáveis ao longo das áreas de domínio público nas rodovias no âmbito do Município de Imbituba, de acordo com a Lei Federal n. 6.766/79 com a nova redação dada pela Lei n. 13.913, de 25 de novembro de 2019, e dá outras providências. Em reunião realizada no dia 07 de junho de 2023 a comissão deliberou no sentido de encaminhar o projeto para análise da assessoria jurídica desta Casa, que apresentou seu parecer jurídico em 27/06/2023. Assim, nesta reunião foi informado ao autor do projeto e presidente desta Comissão que há lei municipal sobre loteamento que contraria a legislação federal, e por consequência esbarra no projeto de lei em questão. Assim, foram realizadas as alterações necessárias. O autor do projeto irá analisar as alterações realizadas para próxima reunião. A comissão deliberou no sentido de solicitar a presença do Concidade na próxima reunião da comissão, a fim de que auxilie a comissão na matéria tratada no projeto, especialmente no que se refere a necessidade de manifestação do referido órgão acerca do projeto. Tendo em vista a antecipação desta reunião para o dia hoje, em virtude das sessões ordinárias em julho se realizarem às segundas e quintas-feiras, foi redesignada a presença do presidente do Concidade para a reunião do dia 15/08/2023. O Secretário de Fiscalização e Controle Urbano Interino no dia da reunião informou que “tendo em vista compromissos particulares, o Presidente do CONCIDADE não poderá comparecer, solicitando reagendamento da sua presença na reunião.” **Projeto de Resolução nº 013/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que Cria o art. 75-A e dá nova redação aos artigos 19, 142, 143, 147, 159 da Resolução 022, de 15 de dezembro de 1994, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, que votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 15 de agosto de 2023, realizada através do sistema de deliberação digital, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Resolução N° 013/2023. **Projeto de lei nº 5.548/2023**, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Imbituba SC e dá outras providências. Em discussão ao projeto de lei, a comissão deliberou no sentido de solicitar a presença da secretária de assistência social e habitação, a fim de prestar esclarecimentos ao projeto de lei. Encerrada a ordem do Dia, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 15 de agosto de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ